

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Despacho n.º 108/2026

**Sumário:** Delegação de competências do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Lisboa.

Considerando:

- a) A publicação do Despacho n.º 11834/2025, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 8 de outubro de 2025, alterado pelo Despacho n.º 12058-A/2025, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de outubro de 2025, que procede à delegação de competências no Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL);
- b) Que a delegação de competências nos Presidentes/Diretores das Unidades Orgânicas e na Administradora do Instituto Politécnico de Lisboa, operada pelo Despacho n.º 3786/2025, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de março de 2025, caducou;
- c) Que o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa preside ao Conselho de Gestão, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 5/2025, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril;
- d) O disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 95.º n.º 3 do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na redação atual, e no artigo 34.º n.º 3 dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, já mencionados;
- e) O previsto nos n.os 1 e 3 do artigo 109.º e 100.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, e as alíneas b) dos n.º 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação em vigor;
- f) A necessidade de agilizar os procedimentos relacionados com a realização de pagamentos, de modo a aumentar a eficiência da gestão.

O Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Lisboa na sua reunião de 22 de dezembro de 2025, deliberou:

1 – Delegar e subdelegar na Vice-Presidente do IPL, a Professora Maria Carlos da Paixão Sequeira de Mourato Annes, as seguintes competências:

- a) Autorizar pagamentos até ao montante de 500.000,00 € (quinhentos mil euros);
- b) Autorizar pagamentos, em matéria de despesas com pessoal, até 3 000.000 € (três milhões de euros).

2 – Delegar no Professor José Manuel Peixoto do Nascimento, Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, as seguintes competências:

- a) Autorizar pagamentos até ao montante de 500.000,00 € (quinhentos mil euros);
- b) Autorizar pagamentos, em matéria de despesas com pessoal, até 3 000.000 € (três milhões de euros).

3 – Autorizo o Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, a subdelegar, as competências ora delegadas, nos respetivos vice-presidentes e dirigentes superiores e intermédios, no âmbito dos processos de autorização de despesa.

3.1 – Os atos de subdelegação referidos no número anterior devem ser comunicados ao Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Lisboa.

4 – Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do CPA, considera o Conselho ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelos dirigentes

referidos nos números anteriores desde 6 de junho de 2025, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

5 – As delegações e subdelegações constantes do presente despacho são efetuadas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo constar dos atos praticados a menção do uso da competência delegada ou subdelegada, nos termos do CPA.

22 de dezembro de 2025. – O Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Lisboa, Professor Doutor António José da Cruz Belo, Presidente, a Professora Dr.ª Maria Carlos da Paixão Sequeira de Mourato Annes, Vice-Presidente, a Professora Doutora Ana Cristina Gaminha Ribeiro Borges de Azevedo, Vice-Presidente e a mestre Sílvia Isabel Rosa de Sousa Alves, Administradora.

319927754